



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

LEI Nº. 4.572, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça projetada e em construção dentro do complexo da Alameda Ibituruna, em frente a sede da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, passa a denominar-se oficialmente **Praça do Advogado**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 19 de dezembro de 2012.

Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

